



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

ATA

29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE (COVID-19) DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

Data: 22 de fevereiro de 2022

Horário: 14h20 às 14h32

Local: Aplicativo Microsoft Teams

Participante	Cargo e Unidade
Ricardo Antonio Nogueira Pereira	Diretor da Secretaria Administrativa
Cynthia de Nazaré Vaz Salbé	Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas
Harley Caixeta Seixas	Diretor do Núcleo Judiciário
Gilmar Cintra de Araújo	Diretor do Núcleo de Administração
Janner Augusto Noleta Mendonça	Assessoria Jurídica
Samuel Daltan R. de Abreu Adrian	Assessor de Comunicação Social
Marcelo Araújo Pinheiro	Supervisor da Seção de Tecnologia da Informação
Pollyana de Abreu Pimenta	Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal
Walter Henrique Vilela Santos	Juiz Federal da 5ª Vara Federal
Thales Correia Meira Nascimento	Supervisor da Seção de Bem-Estar Social
Raissa Nunes Bezerra de Sá	Médica da Seccional, em substituição
Igor Manoel Martins Bezerra	Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araguaína
Fabyo di Abraao Teixeira Noletto	Diretor de Secretaria da Vara Única de Gurupi
Eduardo de Assis Ribeiro Filho	Juiz Federal da Vara Única de Gurupi

1. Abertura da reunião

A reunião foi iniciada pelo Diretor da Secad, Ricardo Antonio Nogueira Pereira, que deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos.

Em seguida explicou que o objetivo da reunião era o acompanhamento e avaliação do cenário atual da pandemia no Estado e das condições locais para a continuidade das atividades presenciais, iniciadas no dia 06 de outubro de 2020, interrompidas pelo plantão extraordinário no dia 15/03/2021, por meio da Portaria SJ Diref 73/2021 (12533775) e posteriores alterações, e, restabelecidas, a partir de 17/05/2021, por meio da Portaria SJTO-Diref 138/2021 (12912636) e alterações posteriores. Esclarecendo que, em 20 de setembro de 2021, conforme Resolução Presi 35, de 16 de setembro de 2021, do TRF da 1ª Região, e PORTARIA SJTO-DIREF 286/2021 (14033125), teve o início da Etapa Avançada - 1, para a retomada às atividades presenciais, no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins - SJTO, limitado a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de pessoal de cada unidade jurisdicional e administrativa.

2. Análise do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

A área médica da Seccional, que agora conta com uma nova médica, a qual foi apresentada na reunião, trouxe a notícia, com base nas Informações SJTO-SEBES 15100603, no sentido de que o índice de contaminação no estado do Tocantins teve um aumento considerável de casos neste início de 2022, se

comparado com as medições realizadas no final do ano de 2021, estando no momento em tendência de estabilização e possível início de declínio. Informou, ainda, que a ocupação de leitos clínicos e de UTI, estão com percentuais de ocupação baixos.

A área médica da seccional informou, também, que somente no ano de 2022 houveram 31 novos registros de casos dentro da seccional.

Quanto ao percentual de servidores e colaboradores da seccional já vacinados, foi informado que, em Palmas, 96% da força de trabalho com esquema vacinal completo. Em Araguaína esses números alcançam o percentual de 95% da força de trabalho. E em Gurupi, o percentual é de 93% da força de trabalho. O Supervisor da Sebes informa ainda que há a informação de que 14 pessoas, entre servidores, magistrados, prestadores e estagiários ainda não tomaram nenhuma dose no âmbito da Seccional e Subseções, seja por opção ou por não terem sido informado ao serviço médico. Tendo em vista que a oferta de vacina já atende a todas as faixas etárias em atividade na Justiça Federal, aqueles que ainda não se vacinaram, o fazem por opção própria.

Com base nos dados apresentados, a área médica da seccional recomendou a manutenção do percentual máximo de 50% da força de trabalho em atividades presenciais, até que o Tribunal delibere sobre o retorno ou não das atividades presenciais.

O Juiz Federal da 5ª Vara informou que as perícias vem sendo realizadas normalmente, sem qualquer intercorrência, dentro dos limites estabelecidos pelo Comitê.

O Diretor da Secad colocou em deliberação a proposta da área médica que foi aceita por todos.

3. Deliberações do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

- Após a análise da situação e das informações apresentadas durante a reunião, o Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO entendeu por manter o percentual máximo de trabalho presencial autorizado de 50% dos servidores em cada unidade, além de aguardar as novas diretrizes do TRF-1 para o retorno às atividades presenciais;
- Os diretores de cada unidade deverão manter um controle de suas unidades, de forma a não ultrapassar o percentual autorizado;
- Permanecem autorizadas a realização de perícias médicas e o cumprimentos dos mandados, conforme critérios definidos anteriormente;
- O acompanhamento dos protocolos estabelecidos deve ser mantido pela Administração, inclusive com registros fotográficos, para subsidiar as próximas decisões do Comitê;
- O Comitê deliberou também pela continuidade do acompanhamento semanal dos números de casos de COVID-19, no Estado do Tocantins, sob a responsabilidade da SEBES;
- A SEBES deverá acompanhar os novos casos, com especial atenção dos servidores, prestadores e/ou colaboradores que estejam escalados para o trabalho presencial na seccional;
- A próxima reunião do Comitê Seccional de Gestão de Crise - COVID-19, será no **dia 22/03/2022 (terça-feira) às 14h20, podendo ser convocada reunião extraordinária, caso haja alteração dos normativos pelo TRF1.**

5. Assinatura dos participantes:



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 22/02/2022, às 15:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia de Nazaré Vaz Salbé, Diretor(a) de Núcleo**, em 23/02/2022, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Caixeta Seixas, Diretor(a) de Núcleo**, em 23/02/2022, às 15:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Diretor do Foro**, em 23/02/2022, às 15:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thales Correia Meira Nascimento, Supervisor(a) de Seção**, em 23/02/2022, às 15:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janner Augusto Noletto Mendonça, Oficial de Gabinete**, em 23/02/2022, às 16:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cintra de Araújo, Diretor(a) de Núcleo**, em 02/03/2022, às 16:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15101808** e o código CRC **22201227**.
